



---

## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

---

### EMENDA

50110007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 10

### TEXTO PROPOSTO

§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, será dada prioridade à ampliação da aplicação dos recursos em projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam cooperação universidade-empresa.

### JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos setoriais vieram, nos últimos anos, reforçar significativamente o orçamento de ciência e tecnologia. Embora os instrumentos legais que criaram os referidos mecanismos de financiamento prevejam a possibilidade de apoiar projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam a cooperação universidade-empresa, assiste-se, até o momento a uma fraca participação desse tipo de projeto no conjunto dos projetos apoiados em cada setor. Há uma clara priorização desses recursos em projetos de pesquisa básica e aplicada realizados pelas universidades e centros de pesquisa de forma isolada.

---

### AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica